



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 095/2006 – de 05 de abril de 2.006.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.929/2005 de 29.11.05:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.05.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0703	Divisão de Cultura		
1339200242.022	Manutenção das Atividades Culturais		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	01000	36.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.029	Manutenção da Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas- P.Civil	31312	4.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas- P.Civil	31321	9.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31321	4.000,00
TOTAL			53.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por conta de anulação parcial das dotações abaixo :

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0703	Divisão de Cultura		
1339200242.022	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01000	5.000,00
0705	Divisão de Ensino Superior		
1236400392.024	Ensino Superior Profissionalizante		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	01000	31.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.029	Manutenção da Saúde		
3.3.50.43	Subvenções sociais	31312	4.000,00
3.3.50.43	Subvenções sociais	31321	13.000,00
TOTAL			53.000,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 129 de 07/04/06 pg n.º 16



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

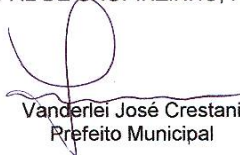
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 de abril de 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 04 de abril de 2006


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 123 de 07/04/06 pg. n.º 16